

PORTARIA N° 198/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1082

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

elaborada pela DIOFI

RESOLVE:

Art. 1º.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 4 dias do mês de agosto de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de outubro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente